

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**DECRETO MUNICIPAL Nº255/2021****SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1729/2021 de 05/10/2021.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Cód. | Fonte    | Funcional Programática   | Descrição                                    | Elemento  | Valor         |
|------|----------|--------------------------|----------------------------------------------|-----------|---------------|
| 393  | 3957/957 | 04.002.08.243.0015.2.036 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.93 | R\$ 31.000,00 |
| 394  | 1000     | 04.002.08.243.0015.2.036 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.93 | R\$ 14.000,00 |

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020 na fonte de Recurso 957 - PROGRAMA FIPAR INCENTIVO, e a redução parcial das seguintes dotações:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática   | Descrição                                    | Elemento  | Valor         |
|------|-------|--------------------------|----------------------------------------------|-----------|---------------|
| 263  | 1000  | 04.001.08.244.0015.2.050 | MANUT. GABINETE DO SECRETARIO ASSIST. SOCIAL | 3.3.50.43 | R\$ 2.000,00  |
| 330  | 1000  | 04.004.16.482.0021.1.039 | FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL   | 4.4.90.51 | R\$ 12.000,00 |

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 05 de Outubro de 2021.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
Prefeito Municipal